

COTAÇÃO DE PREÇOS: 636/2026/300

OBJETO: KIT PARA TESTE DE TIRAS

VENCIMENTO: 10/08/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: dsmassaro@sp.gov.br ; proposta_cetesb@sp.gov.br.
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>, o cadastro é GRATUITO.
- Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.

<https://admin.cms.sp.gov.br/dx/api/dam/v1/collections/88fbca8c-d7e0-49ca-bfd4-0f5f08646c2c/items/2cb9199f-1e85-423e-96ca-8efbed6d4c73/renditions/3d905a85-2055-43da-987a-05ee0955fa1b?binary=true>

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025**.

§ 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

§ 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

§ 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

§ 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

§ 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

§ 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

§ 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-26-de-maio-de-2025-20250526113212141100463>

DENISE MASSARO
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
TELEFONE: (11) 3019-6854

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP – Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 – Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	02 unidades	DESCRIÇÃO RESUMIDA KIT PARA TESTE DE TIRAS RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO DE MICROCISTINAS EM ÁGUA PARA RECREAÇÃO. REF: ABRAXIS – CÓDIGO 520022 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA KIT PARA TESTE DE TIRAS RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO DE MICROCISTINAS EM ÁGUA PARA RECREAÇÃO. REF: ABRAXIS – CÓDIGO 520022. KIT PARA TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO DE MICROCISTINAS E NODULARINAS EM ÁGUA PARA RECREAÇÃO NA FAIXA DE 0 A 10 PPB (REF: ABRAXIS – CÓDIGO 520022); CONTENDO SISTEMA RÁPIDO DE LISE CELULAR PARA ENSAIO COM MICROCISTINAS TOTAIS, DISSOLVIDAS OU LIVRES, ALÉM DAS LIGADAS A CÉLULAS; TIRAS TESTE DE MICROCISTINAS EM FRASCO COM SECANTE; FRASCOS PARA COLETA DE AMOSTRAS E PARA LISE CELULAR E PIPETAS GRADUADAS E VOLUMÉTRICAS. O KIT DEVE VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE COM NÚMERO DO LOTE DE CADA COMPONENTE. O RÓTULO DE CADA COMPONENTE DO KIT DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E MARCA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO CÓDIGO DO PRODUTO OU CATÁLOGO, DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE E INSTRUÇÕES DE PREPARO E ARMAZENAMENTO. O KIT DEVE TER VERIFICAÇÃO ETV. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. O FORNECEDOR DEVE FORNECER SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇO PÓS-VENDA. 150953		
02	02 unidades	KIT PARA TESTE DE TIRAS RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO DE MICROCISTINAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA, 0 A 5 PPB. REF: ABRAXIS – CÓDIGO 520020 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA KIT PARA TESTE DE TIRAS RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO DE MICROCISTINAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA. REF: ABRAXIS – CÓDIGO 520020. KIT PARA TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO DE MICROCISTINAS E NODULARINAS EM ÁGUA NA FAIXA DE 0 A 5 PPB (REF: ABRAXIS – CÓDIGO 520020); CONTENDO SISTEMA RÁPIDO DE LISE CELULAR PARA ENSAIO COM MICROCISTINAS TOTAIS, DISSOLVIDAS OU LIVRES, ALÉM DAS LIGADAS A CÉLULAS; TIRAS TESTE DE MICROCISTINAS EM FRASCO COM SECANTE; FRASCOS PARA COLETA DE AMOSTRAS E PARA LISE CELULAR E PIPETAS GRADUADAS E VOLUMÉTRICAS. O KIT DEVE VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE COM NÚMERO DO LOTE DE CADA COMPONENTE. O RÓTULO DE CADA COMPONENTE DO KIT DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E MARCA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO CÓDIGO DO PRODUTO OU CATÁLOGO, DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE E INSTRUÇÕES DE PREPARO E ARMAZENAMENTO. O KIT DEVE TER VERIFICAÇÃO ETV. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. O FORNECEDOR DEVE FORNECER SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇO PÓS-VENDA		



OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.

LOCAL DE ENTREGA:

**CETESB/SEDE – AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR., 345 – ALTO DE PINHEIROS –
SÃO PAULO – SP.**